



PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2024
Proc. Adm. nº 240625033668300/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
(EDITAL OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO

Registro de preços para o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, em atendimento às Secretarias do Município, pelo período de 01 ano.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.082.455,05 (sete milhões oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

DATAS E HORÁRIOS (de Brasília)

DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 17h00min. do dia 21/10/2024 às 09h30min. do dia 01/11/2024.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A partir das 09h31min do dia 01/11/2024.

DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:

A partir das 10h00min. do dia 01/11/2024.

LOCAL:

www.portaldecompraspublicas.com.br

“Acesso identificado mediante cadastro”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA

ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM.

RESERVA DE COTAS ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM.

INVERSÃO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

NÃO.

E-MAIL PARA CONTATO REFERENTE A ESTE EDITAL

luis.29875@santanadeparnaiba.sp.gov.br e/ou smcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Proc. Adm. nº 240625033668300/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA** torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, aplicando-se os termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 4.990, de 28 de dezembro de 2023, da Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente das disposições contidas no Decreto Federal nº 11.462/2023 no que se aplicarem em âmbito municipal, bem como as normas contidas nesse Edital e seus anexos e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, em atendimento às Secretarias do Município, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação neste Pregão está condicionada ao **cadastramento e aprovação da inscrição do licitante** junto ao sistema eletrônico de licitações adotado: **Portal de Compras Públicas – “WCOMPRAS”** (conforme termos definidos no site da empresa em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>), em tempo hábil para ocorrer o cadastramento das propostas no sistema.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento realizado por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante, nos termos definidos na referida plataforma.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Neste certame há itens de participação exclusiva, assim como reservada cota de até 25% do objeto para empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS, conforme preceitua o Art. 48, incisos I e III da LC 123/06, cujos itens serão os destacados no Anexo III - Itens e Valores Estimados;





3.4.1 A **reserva de cotas fundamenta-se no Art. 48, incisos I e III da LC 123/06**, considerando as definições dos Anexos I e III - Termo de Referência e Planilha de Itens e Valores Estimados, e o recente entendimento do TCE-SP.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as participantes ME/EPP/EQUIPARADAS, no que se refere ao empate ficto e à possibilidade de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista postergadas, nos limites previstos nos [Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e conforme disciplinado pelo [Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021](#);

3.5.1. As empresas estrangeiras não farão jus ao tratamento diferenciado previsto na LC 123/06.

3.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, nos termos da legislação e abrangência em vigor;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.11. As pessoas jurídicas em processo de falência;



3.6.12. De empresas consorciadas em mais de um consórcio ou participando de um consórcio e também isoladamente;

3.6.13. Tipos societários não permitidos para atuar no ramo/objeto do certame.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quando aplicável em função do objeto licitado.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. Em caso de itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, somente com a assinalação do campo será possível o prosseguimento no cadastramento de proposta no certame (considerando a total responsabilidade da participante nesta declaração, ciente da possibilidade de aplicação de sanções em caso de declaração falsa);

4.5.2. Para itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do referido campo produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definido para Abertura de Proposta, conforme consta no preâmbulo deste edital.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9.1. Caso não ocorra a disponibilidade automática os documentos poderão serem solicitados através do e-mail do Pregoeiro, informado no chat.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Se disponibilizado, os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, observadas as instruções da Normativa SEGES nº 73/2022 ao que se aplicar.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e totais do item (ou desconto, conforme cada caso);

5.1.2. Marca e/ou Fabricante;

5.1.3. Descritivo do item ofertado (conforme edital);

5.1.4. Validade da Proposta (mínimo de 60 dias).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses (sob sua responsabilidade).

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente (quando aplicável).

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, caso aplicável à sua atividade econômica.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido, e observando o que segue:

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos dos artigos 32 e 33 da Constituição Estadual, bem como do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 709/93; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DE ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MPE's

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens que ficará ativo somente durante a negociação de valores entre o Pregoeiro e o licitante melhor colocado.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (podendo ofertar lances "intermediários" maiores que o lance vencedor com o objetivo de ficar mais bem colocado ao término da disputa).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (hum centavo)**.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, que será analisado pelo pregoeiro, nas hipóteses de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no preâmbulo do edital, observando as regras abaixo dispostas a depender de cada opção:

6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a disputa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





- 6.10.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.10.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.10.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.10.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.10.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a disputa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.10.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa automaticamente pelo sistema e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para realização do certame.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. **Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será realizada a verificação automática do melhor valor e dos subsequentes. Caso a primeira colocada seja uma empresa de maior porte, aplica-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), exceto nos casos previstos no [Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021](#), que dispensa o tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte em determinadas situações.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Os procedimentos para aceitação de itens com reserva de cota de até 25% microempresas e empresas de pequeno porte, serão estabelecidas da seguinte forma:**
- a) Caso o valor alcançado na cota reservada seja superior a 5% (cinco por cento) do obtido para a cota de ampla concorrência, haverá tentativa de negociação;
- a.1) Havendo recusa ou insucesso em atingir valor aceitável (até o limite de 5% superior ao valor obtido no mesmo item de ampla concorrência) por parte ME/EPP vencedora, a Administração não estará obrigada a dar prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, sendo neste caso resguardado o princípio da economicidade, iniciando-se as

aquisições pelo menor preço, conforme entendimento do TCE-SP nos TC's 025129.989.20-8, 025128.989.20-9 e TC-025130.989.20-5.

b) Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e cota de ampla concorrência de um mesmo item, a adjudicação do objeto **será sempre pelo menor valor obtido no produto**, sendo sua oferta balizada pelo mínimo.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes (no chat do certame e na Ata de Sessão) e anexado aos autos do processo licitatório.

- 6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada condizente com o último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e encaminhada pelo licitante antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 7.1.3. Relação de Apenados disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.1.5. Consulta ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União - CGU, mais especificamente a referente à Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) – (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 7.1.6. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

7.2. As consultas específicas junto ao CEIS e ao CNEP tratadas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não são obrigatórias quando as informações já constarem nas consultas do TCU e da CGU.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas (na consulta ao SICAF), o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

- 7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 e demais regras desse edital e da legislação aplicável.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.8. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a disputa e/ou negociação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário em itens relevantes;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por

ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, catálogo, ficha técnica ou assemelhados, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Quando houver apresentação de amostra, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, por meio de mensagem no chat do sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes (devendo apresentar documento de identificação pessoal e procuração ou outro documento idôneo para comprovar os poderes e o interesse do licitante).



7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem e/ou junta de documento no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra (catálogo, fichas técnicas, etc.) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Anexo IV, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação através de convocação no chat da sessão (para envio em até duas horas), nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), juntamente com a proposta comercial readequada.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, resguardadas eventuais diferenças de exigências que deverão ser complementadas observando sempre as regras dispostas neste edital.

8.2. Quando da participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, emitidos pela internet ou por cópia autenticada ou simples (sempre passível de diligência em caso de dúvidas).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Não se aplica a visita técnica para o presente certame.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.





- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf, quando utilizado, serão enviados por e-mail, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos (Anexo IV) somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Anexo IV somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação e/ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.



8.16. Os documentos do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação e que, após concluídos os procedimentos de que tratam os subitens anteriores, reste previamente habilitado, ficarão disponíveis para os participantes;

8.16.1. O acesso à documentação disponível se dará através de solicitação por e-mail ao Pregoeiro(a), que será atendida assim que possível;

8.16.2. Os documentos dos licitantes que tiveram suas propostas recusadas ou que restaram inabilitados, também poderão ser solicitados através de e-mail ao Pregoeiro(a).

8.17. A comprovação da efetiva regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, devendo, porém, apresentarem toda a documentação exigida mesmo que a aqui citada apresente alguma restrição.

8.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação e a critério desta Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;

8.17.2. Este município reserva-se ao direito de poder verificar junto aos órgãos emissores das respectivas certidões, tanto para a averiguação da veracidade destas, quanto para verificar a regularidade de alguma apresentada com restrição, procedendo a reemissão desta se possível.

8.17.3. A não regularização da documentação fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no subitem 8.17.1, implicará na perda do direito à contratação e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital para a assinatura do Contrato, ou fracassar a licitação ou o(s) item(ns), conforme a situação se apresentar.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

9.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.8. O registro a que se refere o item 9.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

9.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

9.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observada a possibilidade de aplicação de penalidade, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23, utilizado aqui como parâmetro para as tomadas de decisão.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 123 e seguintes do Decreto Municipal n.º 4990, de 2023 e no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, sendo disponibilizado o mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, decorrido o prazo de recurso, para apresentação das contrarrazões de recurso;
 - 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Os autos do processo, em especial a documentação de habilitação e proposta das empresas, permanecerão com vista franqueada aos interessados para instrumentalização das peças recursais, devendo ser solicitado por e-mail quando não estiverem disponíveis no sistema.
- 11.10. Desde já, fica consignado, em função da desnecessidade de fundamentar a intenção de recurso, que em caso de registrar intenção e deixar de interpor a peça recursal ou interpor recurso com caráter com objetivo meramente PROTELATÓRIO, ficará o licitante que der causa a estes fatos, sujeito às seguintes sanções;
 - 11.10.1. Advertência;
 - 11.10.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(s) que intencionou o recurso.
 - 11.10.2. A sanção de advertência poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 11.10.3. Para aplicação destas penalidades, será aberto processo administrativo, analisado por comissão específica, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, catálogo ou ficha técnica; ou
 - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 12.1.5. Fraudar a licitação.
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado (ou dos itens participantes), recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana de Parnaíba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Santana de Parnaíba.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no local de realização do certame (www.portaldecompraspublicas.com.br) nos campos específicos deste certame na plataforma.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, observadas as regras trazidas § 3º do artigo 122 do Decreto Municipal n.º 4.990, de 2023 e pelo [§ 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2022](#).

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites do Portal de Compras Públicas e desta Administração Municipal.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Justificativas Complementares
- 14.11.3. ANEXO III – Planilha de Itens e Valores Estimados
- 14.11.4. ANEXO IV – Relação de Documentos de Habilitação
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial Escrita
- 14.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços
- 14.11.7. ANEXO VII – Cadastro Reserva
- 14.11.8. ANEXO IX – Atestado de Entrega de Amostras

Santana de Parnaíba, 18 de outubro de 2024.



CLEUSA CARVALHO
AUTORIDADE COMPETENTE



ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS**, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nas condições estabelecidas neste instrumento.

1.1 Natureza do objeto

Os itens referenciados neste documento são caracterizados como bens comuns, considerando que possuem especificações usuais de mercado.

Os objetos desta Contratação não se enquadram como bens de luxo.

2. JUSTIFICATIVA

Para a aquisição: A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de limpeza, higiene e descartáveis dos almoxarifados desta municipalidade, sendo essencial para o funcionamento eficiente, seguro e higiênico dos espaços públicos e serviços oferecidos à população.

Um local de trabalho limpo e bem cuidado aumenta a satisfação e produtividade dos funcionários e dos cidadãos, que utilizam serviços públicos, que valorizam um ambiente, o que reflete positivamente na imagem da administração pública.

A aquisição de materiais de limpeza é uma medida indispensável para a manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento nas instalações públicas. Um ambiente higienizado e bem cuidado é reflexo do compromisso da Prefeitura com a saúde, segurança e bem-estar de seus cidadãos e servidores. Portanto, é fundamental garantir a disponibilização regular e adequada desses materiais, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a preservação do patrimônio público.

Para a utilização do Registro de Preços: Devido à necessidade de aquisições parceladas; de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária; e da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo exato a ser adquirido pela Administração.

Considerando ainda que, embora a SMA possua almoxarifado para guarda dos materiais, estes não têm espaço suficiente para acondicionar todos os itens solicitados durante o ano. Para evitar prejuízos em virtude do mal acondicionamento, bem como extravios, mostra-se sem prejuízo o emprego do Sistema de Registro de Preços.

3. DETALHAMENTO E QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO
1	60.000	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias e alimentos, tipo comum, frasco de 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade.



2	10.640	FR	Álcool em gel transparente antisséptico para mãos 70º INPM, com ação hidratante, frasco contendo 500 ml. O produto deve ter registro na ANVISA. O produto deverá vir embalado em frasco plástico. Deve constar na embalagem: data de fabricação, data de validade, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO.
3	1.100	Und	Avental 100% emborrachado, na cor branca, medindo aproximadamente 90 cm x 70 cm, com alças do mesmo tecido, fechamento através de tiras na cintura. O produto deverá vir embalado individualmente em saco plástico transparente.
4	430	Und	Balde plástico, com alça de metal, capacidade para 10 L, com dimensões aproximadas de: 24 cm de altura x 25 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com a marca do fabricante.
5	450	Und	Balde plástico, com alça de metal, capacidade para 20 L, com dimensões aproximadas de: 33cm de altura x 31cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante.
6	2.640	BB	Bobina plástica picotada, resistente, confeccionado em polietileno, medindo 50 cm x 70 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, aproximadamente 400 sacos.
7	600	BB	Bobina plástica picotada, resistente, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, aproximadamente 500 sacos.
8	2.650	BB	Bobina plástica picotada, resistente, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, aproximadamente 350 sacos.
9	800	Und	Cesto plástico para lixo telado, capacidade de 10 L, produzido em plástico resistente. Dimensões aproximadas: 24 cm de altura x 25 cm de diâmetro. Deverá conter no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
10	570	Und	Cesto plástico para lixo, capacidade para 100 L, com tampa, alça plástica vazada. A embalagem deverá conter os dados do fabricante.
11	1.050	Und	Cesto plástico para lixo, na cor branca, capacidade para 60 L. Dimensões aproximadas: 58 cm de altura x 40 cm diâmetro, contendo tampa, e pedal antiderrapante. Em seu corpo deverá conter marca impressa.
12	930	Und	Coador em flanela branca 100% algodão, com cordão para ajuste, medindo 21cm de largura x 22cm de altura. Produto deverá ser entregue em embalagem constando dados do produto e do fabricante.
13	4.620	Und	Condicionador infantil, para todos os tipos de cabelo, fórmula suave, promove hidratação dos fios, não irrita os olhos, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com perfume delicado e acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400 ml.



14	147.600	CT	Copo descartável para água, confeccionado com resina termoplástica branca, padrão ABNT 2012, capacidade 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades, caixa contendo 25 pacotes. O produto deve atender as exigências da norma NBR 14865/2012. A embalagem deverá conter: dados do fabricante, capacidade e marca.
15	30.000	CT	Copo descartável para café, confeccionado com resina termoplástica branca, padrão ABNT 2012, capacidade de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente, trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, caixa com 50 pacotes. O produto deve atender as exigências da norma NBR 14865/2012. A embalagem deverá conter: dados do fabricante, capacidade e marca.
16	336	Und	Creolina, tipo desinfetante fenol, acondicionado em lata com tampa batoque contendo mínimo 750 ml. Constar em sua embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.
17	200	Und	Desentupidor para vaso sanitário em borracha, com cabo plastificado. Medindo no mínimo 14 cm de diâmetro e 55 cm de altura. Deverá conter na etiqueta a marca e a identificação do fabricante.
18	1.510	FR	Desinfetante aerosol de aproximadamente 400 ml com ação germicida, bactericida e fungicida. Ingrediente ativo: cloreto de benzalconê 0,18% composição: ativo, solvente, antioxidante, conservante, fragrância, veículo e propelente. Constar na embalagem número de lote e dados de identificação do fabricante, validade mínima de 01 ano.
19	120	Und	Desodorante, antitranspirante em aerosol com proteção de 48h, feminino, frasco de 150ml sem álcool.
20	120	Und	Desodorante, antitranspirante em aerosol com proteção de 48h, masculino, frasco de 150ml sem álcool.
21	79.200	FR	Detergente Líquido, neutro, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com tensoativo biodegradável. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
22	550	Und	Dispenser para sabonete líquido fabricado em plástico tipo ABS, na cor branca, com reservatório com capacidade para 800 ml. Para fixação na parede. Dimensões aproximadas: altura 25,5 cm, largura 10,5 cm e profundidade 11 cm.
23	420	Und	Escova para uso geral, com base plástica e cerdas de nylon, medidas aproximadas 13 cm x 6,5 cm. Conter etiqueta com a marca e dados de identificação do fabricante.



24	420	Und	Escova sanitária com suporte, confeccionada em plástico resistente e cerdas de nylon rígidas. Medidas aproximadas da escova: 33cm de altura por 7cm de largura. Deverá conter etiqueta com dados do fabricante e marca.
25	100	Und	Espanador de pó em nylon, lavável, com cabo plástico. Medindo aproximadamente 60cmx10cm. Embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.
26	3.100	PCT	Esponja tipo lã de aço, contendo minério de ferro, embalada em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g. Deverá conter na embalagem os dados do produto e e do fabricante.
27	340	RL	Filme resinite PVC aderente esticável com aproximadamente 28cm de largura e 300 metros de comprimento. Deverá conter na embalagem os dados do produto e dados do fabricante.
28	3.700	Und	Flanela para limpeza, medindo aproximadamente 28 cm x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do produto e do fabricante.
29	12.500	CX	Fósforo, composto vegetal e minério, palito extra longo com aproximadamente 9,4 cm. Caixa com no mínimo 50 palitos. O produto deve ser aprovado pelo INMETRO. A embalagem deve conter os dados do produto, do fabricante e o prazo de validade.
30	3.650	MÇO	Fósforo, composto vegetal e minério. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, produto aprovado pelo INMETRO.
31	680	Und	Frascos em plástico aproximadamente 200ml com tampa para fracionamento de shampoo e condicionador.
32	31.600	FR	Limpador multiuso, em embalagem plástica de 500 ml, com tampa flip top. Deverá constar na embalagem: composição, dados de identificação do fabricante, data de validade.
33	1.900	FR	LIMPADOR PARA VIDROS - líquido para limpeza de vidros em geral, à base de álcool etílico e perfumado, acondicionado em frascos com 500 ml. Deverá constar na embalagem: composição, dados de identificação do fabricante e data de validade.
34	600	Und	Lixeira c/ tampa acionada por pedal 30L com suporte p/ saco de lixo, Dimensões aproximada: 37x44x28 cm, cor branca.
35	400	Und	Lixeira retangular com pedal 100 litros. Medida externa altura 92, largura 57, profundidade 46. Medida interna altura 77, largura 51, profundidade 31, cor branca.
36	400	Und	Lixeira retangular com pedal 50 litros. Medida externa altura 71, largura 44,5, profundidade 37. Medida interna altura 60, largura 39, profundidade 24, cor branca.
37	4.144	Und	Loção hidratante para bebês, dermatologicamente testado, hipoalergênico, frasco de aproximadamente 200ml.
38	1.680	FR	Lustra móveis contendo silicone ,cera e fragrância. Embalado em frasco de no mínimo 200ml. Constar na embalagem a composição, os dados de identificação do fabricante e a data de validade.
39	15.100	PAR	Luva de látex nos tamanhos P, M, ou G, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. O produto deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. Conter na embalagem, marca, tamanho, validade.



40	6.100	PAR	Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, com punho reto e espessura de 0,38mm. Indicada para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de origem química. Deve possuir C.A.- Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido e atender as normas técnicas e legislação vigentes para este tipo de produto. Tamanhos: 7, 8, 9 e 10.
41	840	Und	Pá coletora de lixo em polipropileno com cabo longo. Dimensões aproximadas: Coletor 26 cm e cabo 90 cm.
42	120	PCT	Palito Vareta de Bambu para Algodão Doce de 40cm - Pacote com 100 unidades.
43	26.700	Und	Pano de Chão alvejado, tipo saco, composto de 100% algodão - medindo aproximadamente 50x80cm, reforçado, com alto poder de absorção, gramatura igual ou superior a 130 (tecido grosso), com etiqueta constando os dados de identificação do produto e do fabricante.
44	344	RL	Papel alumínio, com dimensões mínimas de 30 cm de largura por 100 mts de comprimento. Na embalagem devem conter os dados do produto e do fabricante
45	276.000	PCT	Papel higiênico folha dupla, macia, picotado, rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por celulose virgem, solúvel em água, na cor branca. Acondicionado em pacotes com 4 unidades. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.
46	8.400	PCT	Papel higiênico, folha simples, rolão com aproximadamente 300 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por celulose virgem, solúvel em água na cor branca. Pacote com 8 unidades. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.
47	3.300	PCT	Papel toalha bobina, dimensões mínimas de 20 cm de largura por 200 metros de comprimento, composto por celulose 100% virgem na cor branca, pacote com no mínimo 06 rolos. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.
48	5.800	PCT	Papel toalha com folha dupla, picotado, medidas aproximadas 19 cm x 22 cm, composto por 100% fibras virgens, com no mínimo 60 folhas cada rolo, acondicionado em pacote com 2 rolos. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.
49	94.220	PCT	Papel toalha interfolhado, folha simples com 2 dobras na cor branca, composto de 100% fibra virgem, sem odor. Dimensões aproximadas: Largura de 21 cm e comprimento de 23 cm. Pacote com 1.000 folhas. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.
50	1.110	FR	Removedor solvente mineral para uso geral. O produto deverá vir acondicionado em frasco plástico de 1000 ml. Deverá constar na embalagem: composição, dados de identificação do fabricante e data de validade.
51	270	Und	Rodo de plástico duplo 60cm com cabo de madeira plastificado 120cm. Dimensões do item : 45 x 610 x 1000 milímetros Cx Lx A, Rodo de 60 centímetros ideal para áreas grandes, lâmina dupla de eva para desempenho superior ao puxar, cabo de aço resistente, pontas especiais que prendem melhor o pano de chão.



52	576	Und	Rodo grande com base, suporte e cabo em alumínio, medindo aproximadamente 65 cm, com borracha substituível em eva, com reforço preso a base. Cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,30 m de comprimento. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante.
53	1.278	PCT	Sabão em barra, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada. Conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade.
54	25.000	Und	Sabão em pó de no mínimo 800 gramas. Conter na embalagem os dados do produto e do fabricante, com a data de validade. Ingrediente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, contém Tensoativo Biodegradável. Composição do Produto: Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Antirredepositante, Fragrância e Água. Aspecto: Pó, Cor: Azul, Odor: Característico da Versão, pH: 10,0 – 11,0, Solubilidade: Solúvel em água Densidade a 25°C: 0,400 a 0,800 g/ml, Matéria Ativa Aniônica (PM = 342): 9,0% – 12,0%.
55	7.300	Und	Sabonete barra, embalagem com aproximadamente 90 gramas, com fragrâncias diversas. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante, composição, número de lote e validade.
56	2.100	GAL	Sabonete líquido para mãos com essência de erva doce, glicerinado, acondicionado em galão contendo 5 litros, com alça e tampa de rosca. Conter no rótulo: marca, composição, número do registro na ANVISA, validade e dados de identificação do fabricante.
57	1.400	PCT	Saco para amostra em polietileno estéril, com lacre, com tarja branca para descrição do alimento. Dimensões aproximadas: Largura 12 cm x 30 cm de comprimento. Embalado em pacote contendo 500 unidades. Deverá conter na embalagem, dados do produto e dados do fabricante.
58	2.040	CT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, resistente, na cor VERDE, confeccionado de polietileno, medindo aproximadamente 75cm largura x 105cm altura (as dimensões da largura podem ter uma variação de até ± 1 cm), suportando aproximadamente 20kg e com capacidade volumétrica de 100 litros, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca, empresa fabricante, numero de unidades, dimensão e capacidade do saco e tipo de resíduo, deve atender aos requisitos da NBR 9191/2008 e alterações. Embalagem c/ 100 unidades, deverá pesar mínimo de 5,8kg.
59	2.700	CT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, resistente, na cor VERDE, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 63cm largura x 80cm altura (as dimensões da largura podem ter uma variação de até ± 1 cm), suportando no mínimo 10kg e com capacidade volumétrica de 50 litros, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensão e capacidade do saco e tipo de resíduo, deve atender aos requisitos da NBR 9191/2008 e alterações. Embalagem c/ 100 unidades, deverá pesar mínimo de 3 kg.



60	2.500	CT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 59cm largura x 62cm altura (as dimensões da largura podem ter uma variação de até ± 1 cm), suportando no mínimo 06kg e com capacidade volumétrica de 30 litros, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensão e capacidade do saco e tipo de resíduo, deve atender aos requisitos da NBR 9191/2008 e alterações. Embalagem c/ 100 unidades, deverá pesar no mínimo 2,5kg.
61	3.500	CT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 63cm largura x 80cm altura (as dimensões da largura podem ter uma variação de até ± 1 cm), suportando no mínimo 10kg e com capacidade volumétrica de 50 litros, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensão e capacidade do saco e tipo de resíduo, deve atender aos requisitos da NBR 9191/2008 e alterações. Embalagem c/ 100 unidades, deverá pesar no mínimo 3kg.
62	31.000	Und	SAPONÁCEO CREMOSO - Embalagens de 450 ml, produto de 1º qualidade, conforme descritivo: Descrição: aspecto creme, saponáceo cremoso, utilizado para limpar superfícies sem riscar, cor branco, densidade: 1,43 a 1,47 g/mL, pH (PURO): 10,5 a 11,4. Deve apresentar em sua composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (Ácido Láurico), tensoativo não iônico (álcool Graxo Etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservantes, fragrância e água. A embalagem deve ser de polietileno de 450 ml, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Deve conter registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá vir acondicionados em caixas de papelão com descrição do fornecedor, prazo de validade. A rotulagem(embalagem) deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca do fabricante ou fornecedor, composição, prazo de validade mínimo de 12 meses (contados a partir da data de entrega), lote e modo de uso. Ideal para limpeza de: Louças; Cromadas (puxadores, torneiras e ralos); Aço Inoxidável (Exaustor, coifa, maçanetas, escada, acessórios, iluminação, talheres, chuveiros, panelas, bandejas, micro-ondas, bules, armários, bancadas, cubas e assadeiras); Esmaltadas (fogão, geladeira, máquina lava louças, forno, rack e banheira); Porcelana (pia, vaso sanitário, copos, pratos, travessas e cinzeiros); Plástico (liquidificador, lixeira, cadeiras, tampa de vaso sanitário, prateleiras, mesas, baldes, pá, brinquedos para crianças, persianas, box de banheiro e aparelho telefônico); Cerâmica (pisos, saboneteiras, paredes e vasos); Couro sintético Econômico e sustentável: drástica redução de consumo de água no processo de limpeza.
63	4.072	Und	Shampoo infantil, para todos os tipos de cabelo, fórmula suave, não irrita os olhos, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com perfume delicado e acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400 ml.
64	168	Und	Suporte para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras, produzido em plástico abs de baixa densidade com alta resistência, frente branca, visor frontal possibilitando a visualização de quantidade de folhas, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão. Dimensões aproximadas: altura de 32 cm x largura de 26,7 cm x profundidade de 12,8 cm.



65	72	Und	Talco em pó anti-séptico para os pés, desodorante para os pés, embalagem aproximadamente 100g, ideal para combater os odores das axilas e dos pés.
66	1.175	PCT	Touca descartável, branca, tamanho único, confeccionada em falso tecido de polipropileno, com extremidades plissadas, gramatura de 20 gr. Pacote contendo 100 unidades. Deverá conter na embalagem, dados do produto, dados do fabricante e data de validade.
67	1.800	Und	Vassoura tipo noviça, para uso geral com base e cepa plástica, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento x 5 cm de largura x 3 cm de altura, com cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, conter etiqueta com marca e identificação do fabricante.
68	20.000	PCT	Tampa para copo descartável com capacidade para 180ml. Pacotes com 100 unidades cada. Compatível com copo descartável de 180ml.
69	4.000	Und	Caixa de papelão reforçada produzido com papelão ondulado triplex, são reforçadas com 3 camadas de onda tipo C! Elas ajudam a proteger o conteúdo durante o transporte, nas seguintes especificação : Dimensão: 35 cm largura x 35 cm de altura x 35 comprimento. Material: Papelão resistente Modelo: Corte e Vinco - Material: Papelão Ondulado - Cor: Pardo - Qualidade: Onda C uma onda reforçada top - Gramatura: 550 - Composição: Capa + Miolo + capa - Detalhes: Caixa lisa
70	4.000	Und	Caixa de papelão reforçada produzido com papelão ondulado triplex, são reforçadas com 3 camadas de onda tipo C! Elas ajudam a proteger o conteúdo durante o transporte, nas seguintes especificação : Dimensão: 38 cm largura x 40 cm de altura x 50 comprimento. Material: Papelão resistente - Modelo: Corte e Vinco - Material: Papelão Ondulado - Cor: Pardo - Qualidade: Onda C uma onda reforçada top - Gramatura: 550 - Composição: Capa + Miolo + capa - Detalhes: Caixa lisa

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, sendo o menor preço por item, para atender todas as unidades da Prefeitura.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão atentar-se para todas as exigências e requisitos, visando tomar ciência das particularidades de cada Item e especificações..

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, atender às especificações e exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, ANVISA ou outro que a legislação exigir, atentando-se o Licitante, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades e objetivando a aquisição dos produtos que apresentem o melhor custo/benefícios, na planilha de preços deverá constar,



obrigatoriamente, a marca do produto que será fornecido para cada item, o que também será objeto de avaliação.

A Contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em cada pedido, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A contratada deverá entregar os produtos, quando houver a solicitação da Contratante, em parcela única ou parcelado, no endereço especificado em cada pedido.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Visando atender à demanda de todas as secretarias, compete à empresa fornecer a quantidade contratada dentro do prazo de um ano.

5.1 Requisitos de Habilitação

Apresentar a documentação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, proposta readequada, habilitação técnica, jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira, declarações e documentação exigida, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.2 Requisitos de Sustentabilidade

Considerando os requisitos e normativas existentes na especificação do(s) item(ns) desta contratação, não há a necessidade de inclusão de novos critérios de sustentabilidade.

6. DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS

6.1. DOS CATÁLOGOS

A(s) licitante(s) declarada(s) provisoriamente vencedor(as) **deverá(ão) apresentar catálogo** junto com a documentação de habilitação, no prazo informado pelo pregoeiro, nos termos definidos em edital para análise do atendimento das especificações por parte da SMA, sendo que, na impossibilidade da análise através do catálogo, a SMA se reserva ao direito de realizar as diligências que entender pertinente para atendimento.

6.1.2 Os catálogos referentes aos itens abaixo, deverão ser apresentados acompanhados dos seguintes documentos:

a) Para os itens 3 e 4* comprovação de **Registro do Produto** no Ministério da Saúde – ANVISA.

b) Para os itens 3 e 4* apresentação de **Ficha Técnica do Produto**; E para os **itens 1, 2, 30, e 31: FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ**.



c) Comprovação de **Registro/Notificação** do Produto no **Ministério da Saúde – ANVISA** – conforme cada caso, na classificação Saneantes Produtos Risco I e II e Produtos de Higiene/Cosméticos - (Para os itens 1, 2, 3, 4, 30 e 31*).

6.2. DAS AMOSTRAS:

6.2.1 Caso a SMA entenda que o CATÁLOGO apresentado não é suficiente para analisar os critérios de aceitabilidade e qualidade do produto ofertado, se reservará ao direito de solicitar amostra física dos produtos. A empresa melhor classificada em cada **ITEM** deverá **apresentar 01 (uma) AMOSTRA**, conforme instruções abaixo descritas, para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto do pregão.

6.2.2 As amostras deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis após a convocação via sessão pública através do Portal de Compras e/ou e-mail**.

6.2.3 As amostras deverão ser apresentadas juntamente com:

a) Duas vias do Anexo IX (Atestado de Entrega de Amostras) devidamente preenchido com a indicação do número do item e da marca/fabricante do produto ofertado na licitação;

b) Identificação por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação da concorrente, o número do item correspondente ao certame e o número da licitação;

c) Para os itens 3 e 4* comprovação de **Registro do Produto** no Ministério da Saúde – ANVISA.

d) Para os itens 3 e 4* apresentação de **Ficha Técnica do Produto**; E para os **itens 1, 2, 30, e 31: FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ**.

e) Comprovação de **Registro/Notificação** do Produto no **Ministério da Saúde – ANVISA** – conforme cada caso, na classificação Saneantes Produtos Risco I e II e Produtos de Higiene/Cosméticos - (Para os itens 1, 2, 3, 4, 30 e 31*).

*** ITENS DISPOSTOS NO ANEXO III - PLANILHA DE ITENS E VALORES ESTIMADOS**

6.2.4 As amostras recebidas serão enviadas para análise da Secretaria Municipal de Administração, a fim de se determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade dos produtos, com objetivo de garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital.

6.2.5 Após a análise técnica, a SMA enviará relatório para a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, contendo o resultado da análise, para que sejam feitas as devidas publicações e eventuais convocações de próximas classificadas.

6.2.6 Caso as amostras sejam reprovadas, a proposta da licitante será declarada desclassificada em face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo convocada, via chat no sistema do Portal de Compras Públicas, para que a próxima colocada envie a documentação e as amostras conforme definido neste edital.

6.2.7 A licitante que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência terá sua proposta desclassificada e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento.



6.2.8 O endereço para o envio ou entrega da documentação e proposta é o seguinte:

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Centro Administrativo Bandeirantes - CAB

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – 2º Andar

Sítio do Morro - Santana de Parnaíba - SP

CEP: 06517-520

A/C: Pregoeiro Luis Franklin Coelho

REF. PE nº 082/2023 - PROC. ADM. nº 240625033668300/2023

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Entrega

A entrega dos produtos será de forma parcelada ou única dentro do prazo de um ano, conforme a necessidade de cada secretaria.

A entrega deverá ocorrer **em até 07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra.

O prazo acima poderá ser pontualmente prorrogado, desde que devidamente justificado, fundamentado e aceito pela Municipalidade.

As entregas dos itens requisitados pela **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** deverão ser efetuadas no seguinte endereço:

Complexo Logístico situado na Rua Maria Valderes Santana Oliveira, nº 110 – Chácara do Solar II – Fazendinha – Santana de Parnaíba/SP.

As entregas dos itens requisitados pela **Secretaria Municipal de Saúde** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Santana Leite, nº 347 – Campo da Vila – Santana de Parnaíba/SP.

Nos locais de entrega os produtos serão conferidos, sendo que somente serão recebidos, se estiverem de acordo com as especificações do edital.

Caso os produtos, apresentem problemas de qualidade ou diferença na especificação, que não sejam percebidos no momento do recebimento, a Contratada deverá efetuar a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sob pena de não receber o valor do referido produto, independentemente da aplicação das sanções previstas no processo licitatório.

7.2 Garantia

Não se aplica ao objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.



9. PAGAMENTO

Após a entrega e conferência dos produtos (Recebimento Definitivo), a SMA seguirá com o envio da fatura/nota fiscal ou documento similar ao Tesouro Municipal, **o qual efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.**

Se for constatada qualquer irregularidade na fatura/nota fiscal ou documento similar, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, ficha 56 (SMA), rubricas orçamentárias a serem definidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Os preços da proposta comercial poderão ser reajustados anualmente, ocorrendo prorrogação da ARP, mediante solicitação da Contratada. Para o cálculo do reajuste, deverá ser considerado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período.

Por se tratar de fornecimento de materiais não se aplica o pagamento antecipado.

10. GESTÃO DO CONTRATO

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal informará ao gestor da ARP, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão ou por agente ou por setor com competência para tal, conforme o caso.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

GESTOR

Nome: João Marcos Dolabani Port

Cargo: Secretário

CPF: 167.034.688-93 RG: 27.597.464-9

E-mail institucional: joao.37097@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone(s): 4622-7511



FISCAL DA SMA

Nome: Priscila Pereira de Almeida

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 143.294.518-16 RG: 25.131.261-6

E-mail: Priscila.32902@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: 4622-7500 – Ramal 7512

10. CONDIÇÕES GERAIS

Os produtos deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo, e deverão seguir todas as normas e legislações pertinentes ao produto.

É imprescindível a alta qualidade do produto ofertado pelas participantes e o pleno atendimento às exigências deste termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

As empresas participantes devem estar cientes da obrigatoriedade do fornecimento de todos os itens até o limite acima indicado, conforme solicitação.

A Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos, de acordo com a necessidade administrativa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame fica obrigada a:

a) fornecer o objeto adjudicado mediante solicitação da Secretaria requisitante, observadas as condições estipuladas neste Termo, na proposta, na Ata de Registro de Preços, no pedido de compra e na nota de empenho.

b) O(s) detentor(es) da Ata de Registro de Preços não se eximirá (ão) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

A (s) empresa (s) vencedora (s) (a quem o objeto for adjudicado e homologado) se obriga a manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços (fornecimento), a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cada Pedido de Compra será enviado à(s) vencedora(s) através do e-mail informado por ela(s) no envio do Anexo VII do edital - Termo de Ciência e de Notificação, sendo que as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços farão automaticamente parte integrante do Pedido de Compra emitido (ato jurídico análogo ao Contrato), sendo obrigação da empresa atender a todos termos dispostos no edital e seus anexos quanto ao pleno atendimento da solicitação.

10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor capacitado para receber e conferir os materiais no ato da entrega.

Exigir da CONTRATADA a imediata substituição dos produtos em desacordo com o especificado neste Termo.

Encaminhar a (s) nota (s) fiscal (is), devidamente atestada pela Autoridade Competente, ao Tesouro Municipal, o qual providenciará o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.



ANEXO II – Justificativas Complementares

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente objeto será realizado por intermédio de processo licitatório, do tipo Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada, pelo critério de Menor Preço POR ITEM e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Menor preço unitário por item, pois o objeto será julgado pelo valor individual do produto, de forma que seja possível chegar ao valor total obedecendo a menor unidade de medida e que possibilite cálculo fácil para pagamento da quantidade contratada.

3. DAS JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PREVISTA NA LC 123/06 E ALTERAÇÕES

3.1 Considerando o valor total estimados dos itens;

3.2 Considerando que será destinado para disputa exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS, itens cujo os valores totais sejam inferiores a R\$ 80.000,00;

3.3 Considerando o julgado pelo TCE/SP, acerca do modo como deverá ser feita a reserva de cotas prevista pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, que determina a divisão de cada item ou lote licitado em duas partes, uma contendo até 25% e outra o remanescente do total que se pretende adquirir, observada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte na menor parcela (Tribunal Pleno do TCE/SP: TC-025129.989.20-8, TC-025128.989.20-9 e TC-025130.989.20-5);

3.4 Para fins de participação nesta licitação, atendendo ao Art. 48, incisos I e III da LC 123/06 e alterações, o certame terá itens exclusivos e reserva de cotas para ME/EPP/MEI/COOP, conforme itens identificados na tabela do Anexo III.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

4.1 O Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;

4.2 Embora a legislação permita a utilização/adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos, atualmente este catálogo é composto apenas pelos seguintes itens:

- Água mineral natural, sem gás;
- Café e açúcar

4.2.1 Os itens citados podem ser consultados através do link:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.





4.3 Sendo assim, a não utilização deve-se ao fato dos referidos órgãos não possuírem catálogos padronizados para o objeto em questão.

5. JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

5.1 O Município regulamentou o PCA no Decreto nº 5.023, de 29 de fevereiro de 2.024, em atendimento ao art. 67 do Decreto nº 4.990/2023. Assim, o primeiro PCA será elaborado no ano que vem, com as informações obtidas no presente ano.

5.2 Considerando o acima exposto, a ausência da previsão no PCA justifica-se em razão de estar em vias de implementação no Município.



ANEXO III

PLANILHA DE ITENS E VALORES ESTIMADOS



CÓD.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA	MÉDIA UNIT.	MÉDIA DOS ORÇAMENTOS	COTA PARTICIPAÇÃO
4245968	01	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	45000	FR	R\$ 3,03	R\$ 136.350,00	Ampla Concorrência
	02	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	15000			R\$ 45.450,00	Cota Reservada ME/EPP
4259784	03	Álcool em gel transparente antisséptico para mãos 70º INPM, com ação hidratante, frasco contendo 500 ml. O produto deve ter registro na ANVISA. O produto deverá vir embalado em frasco plástico. Deve constar na embalagem: data de fabricação, data de validade, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO.	7980	FR	R\$ 11,83	R\$ 94.403,40	Ampla Concorrência
	04	Álcool em gel transparente antisséptico para mãos 70º INPM, com ação hidratante, frasco contendo 500 ml. O produto deve ter registro na ANVISA. O produto deverá vir embalado em frasco plástico. Deve constar na embalagem: data de fabricação, data de validade, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO.	2660	FR		R\$ 31.467,80	Cota Reservada ME/EPP
4237807	05	Avental 100% emborrachado, na cor branca, medindo aproximadamente 90 cm x 70 cm, com alças do mesmo tecido, fechamento através de tiras na cintura. O produto deverá vir embalado individualmente em saco plástico transparente.	1100	UND	R\$ 10,00	R\$ 11.000,00	Exclusivo ME/EPP
4237763	06	Balde plástico, com alça de metal, capacidade para 10 L, com dimensões aproximadas de: 24 cm de altura x 25 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com a marca do fabricante.	430	UND	R\$ 7,28	R\$ 3.130,40	Exclusivo ME/EPP
4237764	07	Balde plástico, com alça de metal, capacidade para 20 L, com dimensões aproximadas de: 33 cm de altura x 31 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante.	450	UND	R\$ 14,60	R\$ 6.570,00	Exclusivo ME/EPP
4257841	08	Bobina plástica picotada, resistente, confeccionado em polietileno, medindo 50 cm x 70 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, Aproximadamente 400 sacos.	1980	BB	R\$ 60,89	R\$ 120.562,20	Ampla Concorrência
	09	Bobina plástica picotada, resistente, confeccionado em polietileno, medindo 50 cm x 70 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, Aproximadamente 400 sacos.	660			R\$ 40.187,40	Cota Reservada ME/EPP
4259793	10	Bobina plástica picotada, resistente, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, aproximadamente 350 sacos.	1990	BB	R\$ 35,91	R\$ 71.460,90	Ampla Concorrência
	11	Bobina plástica picotada, resistente, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, aproximadamente 350 sacos.	660			R\$ 23.700,60	Cota Reservada ME/EPP



4259792	12	Bobina plástica picotada, resistente, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente, aproximadamente 500 sacos.	600	BB	R\$ 35,16	R\$ 21.096,00	Exclusivo ME/EPP
4262413	13	Caixa de papelão reforçada produzido com papelão ondulado triples, são reforçadas com 3 camadas de onda tipo C! Elas ajudam a proteger o conteúdo durante o transporte, nas seguintes especificação: Dimensão: 35 cm largura x 35 cm de altura x 35 comprimento. Material: Papelão resistente - Modelo: Corte e Vinco - Material: Papelão Ondulado - Cor: Pardo - Qualidade: Onda C uma onda reforçada top - Gramatura: 550 - Composição: Capa + Miolo + capa - Detalhes: Caixa lisa.	4000	UND	R\$ 8,65	R\$ 34.600,00	Exclusivo ME/EPP
4262414	14	Caixa de papelão reforçada produzido com papelão ondulado triples, são reforçadas com 3 camadas de onda tipo C! Elas ajudam a proteger o conteúdo durante o transporte, nas seguintes especificação : Dimensão: 38 cm largura x 40 cm de altura x 50 comprimento. Material: Papelão resistente - Modelo: Corte e Vinco - Material: Papelão Ondulado - Cor: Pardo - Qualidade: Onda C uma onda reforçada top - Gramatura: 550 - Composição: Capa + Miolo + capa - Detalhes: Caixa lisa.	4000	UND	R\$ 10,53	R\$ 42.120,00	Exclusivo ME/EPP
4259785	15	Cesto plástico para lixo telado, capacidade de 10 L, produzido em plástico resistente. Dimensões aproximadas: 24 cm de altura x 25 cm de diâmetro. Deverá conter no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	800	UND	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00	Exclusivo ME/EPP
4237767	16	Cesto plástico para lixo, capacidade para 100 L, com tampa, alça plástica vazada. A embalagem deverá conter os dados do fabricante.	570	UND	R\$ 89,04	R\$ 50.752,80	Exclusivo ME/EPP
4237768	17	Cesto plástico para lixo, na cor branca, capacidade para 60 L. Dimensões aproximadas: 58 cm de altura x 40 cm diâmetro, contendo tampa, e pedal antiderrapante. Em seu corpo deverá conter marca impressa.	790	UND	R\$ 100,17	R\$ 79.134,30	Ampla Concorrência
	18		260			R\$ 26.044,20	Cota Reservada ME/EPP



4259783	19	Coador em flanela branca 100% algodão, com cordão para ajuste, medindo 21cm de largura x 22cm de altura. Produto deverá ser entregue em embalagem constando dados do produto e do fabricante.	930	UND	R\$ 19,95	R\$ 18.553,50	Exclusivo ME/EPP
4258477	20	Condicionador infantil, para todos os tipos de cabelo, fórmula suave, promove hidratação dos fios, não irrita os olhos, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com perfume delicado e acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400 ml.	4620	UND	R\$ 7,61	R\$ 35.158,20	Exclusivo ME/EPP
4259804	21	Copo descartável para água, confeccionado com resina termoplástica branca, padrão ABNT 2012, capacidade 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades, caixa contendo 25 pacotes. O produto deve atender as exigências da norma NBR 14865/2012. A embalagem deverá conter: dados do fabricante, capacidade e marca.	110700	CNT	R\$ 4,50	R\$ 498.150,00	Ampla Concorrência
	24		36900			R\$ 166.050,00	Cota Reservada ME/EPP
4259805	23	Copo descartável para café, confeccionado com resina termoplástica branca, padrão ABNT 2012, capacidade de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente, trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, caixa com 50 pacotes. O produto deve atender as exigências da norma NBR 14865/2012. A embalagem deverá conter: dados do fabricante, capacidade e marca.	22500	CNT	R\$ 2,96	R\$ 66.600,00	Ampla Concorrência
	24		7500			R\$ 22.200,00	Cota Reservada ME/EPP



4237734	25	Creolina, tipo desinfetante fenol, acondicionado em lata com tampa batoque contendo 750 ml. Constar em sua embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.	336	UND	R\$ 12,21	R\$ 4.102,56	Exclusivo ME/EPP
4246118	26	Desentupidor para vaso sanitário em borracha, com cabo plastificado. Medindo no mínimo 14 cm de diâmetro e 55 cm de altura. Deverá conter na etiqueta a marca e a identificação do fabricante.	200	UND	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00	Exclusivo ME/EPP
4257845	27	Desinfetante aerosol de aproximadamente 400 ml com ação germicida, bactericida e fungicida. Ingrediente ativo: cloreto de benzalconê 0,18% composição: ativo, solvente, antioxidante, conservante, fragrância, veículo e propelente. Constar na embalagem número de lote e dados de identificação do fabricante, validade mínima de 01 ano.	1510	FR	R\$ 34,37	R\$ 51.898,70	Exclusivo ME/EPP
4257637	28	Desodorante, antitranspirante em aerosol com proteção de 48h, feminino, frasco de 150ml sem álcool.	120	UND	R\$ 9,45	R\$ 1.134,00	Exclusivo ME/EPP
4257636	29	Desodorante, antitranspirante em aerosol com proteção de 48h, masculino, frasco de 150ml sem álcool.	120	UND	R\$ 9,43	R\$ 1.131,60	Exclusivo ME/EPP
4245972	30	Detergente Líquido, neutro, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com tensoativo biodegradável. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	59400	FR	R\$ 2,27	R\$ 134.838,00	Ampla Concorrência
	31		19800			R\$ 44.946,00	Cota Reservada ME/EPP
4246125	32	Dispenser para sabonete líquido fabricado em plástico tipo ABS, na cor branca, com reservatório com capacidade para 800 ml. Para fixação na parede. Dimensões aproximadas: altura 25,5 cm, largura 10,5 cm e profundidade 11 cm.	550	UND	R\$ 30,00	R\$ 16.500,00	Exclusivo ME/EPP
4246119	33	Escova para uso geral, com base plástica e cerdas de nylon. Conter etiqueta com a marca e dados de identificação do fabricante.. Complemento: Medida aproximada: 13 x 6,5 cm.	420	UND	R\$ 5,67	R\$ 2.381,40	Exclusivo ME/EPP
4246121	34	Escova sanitária com suporte, confeccionada em plástico resistente e cerdas de nylon rígidas. Medidas aproximadas da escova: 33 cm de altura por 7 cm de largura. Deverá conter etiqueta com dados do fabricante e marca.	420	UND	R\$ 6,02	R\$ 2.528,40	Exclusivo ME/EPP



4259807	35	Espanador de pó em nylon, lavável, com cabo plástico. Medindo aproximadamente 60cmx10cm. Embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	100	UND	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00	Exclusivo ME/EPP
4237777	36	Esponja tipo lã de aço, contendo minério de ferro, embalada em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g. Deverá conter na embalagem os dados do produto e e do fabricante.	3100	PCT	R\$ 2,79	R\$ 8.649,00	Exclusivo ME/EPP
3312615	37	Filme resinite PVC aderente esticável com aproximadamente 28cm de largura e 300 metros de comprimento. Deverá conter na embalagem os dados do produto e dados do fabricante.	340	RL	R\$ 28,13	R\$ 9.564,20	Exclusivo ME/EPP
4237782	38	Flanela para limpeza, medindo aproximadamente 28 cm x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do produto e do fabricante.	3700	UND	R\$ 1,89	R\$ 6.993,00	Exclusivo ME/EPP
4249335	39	Fósforo, composto vegetal e minério, palito extra longo com aproximadamente 9,4 cm. Caixa com no mínimo 50 palitos. O produto deve ser aprovado pelo INMETRO. A embalagem deve conter os dados do produto, do fabricante e o prazo de validade.	12500	CX	R\$ 3,17	R\$ 39.625,00	Exclusivo ME/EPP
4237783	40	Fósforo, composto vegetal e minério. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, produto aprovado pelo INMETRO.	3650	MCS	R\$ 5,39	R\$ 19.673,50	Exclusivo ME/EPP
4257642	41	Frascos em plástico aproximadamente 200ml com tampa para fracionamento de shampoo e condicionador.	680	UND	R\$ 5,55	R\$ 3.774,00	Exclusivo ME/EPP
4245974	42	Limpador multiuso, em embalagem plástica de 500 ml, com tampa flip top. Deverá constar na embalagem: composição, dados de identificação do fabricante, data de validade.	23700	FR	R\$ 2,90	R\$ 68.730,00	Ampla Concorrência
	43		7900			R\$ 22.910,00	Cota Reservada ME/EPP
4245973	44	LIMPADOR PARA VIDROS - líquido para limpeza de vidros em geral, à base de álcool etílico e perfumado, acondicionado em frascos com 500 ml. Deverá constar na embalagem: composição, dados de identificação do fabricante e data de validade.	1900	FR	R\$ 3,72	R\$ 7.068,00	Exclusivo ME/EPP
4241901	45	Lixeira c/ tampa acionada por pedal 30L com suporte p/ saco de lixo, Dimensões aproximada: 37x44x28 cm, cor branca.	600	UND	R\$ 85,16	R\$ 51.096,00	Exclusivo ME/EPP



4234783	46	Lixeira retangular com pedal 100 litros. Medida externa altura 92, largura 57, profundidade 46. Medida interna altura 77, largura 51, profundidade 31, cor branca.	300	UND	R\$ 221,35	R\$ 66.405,00	Ampla Concorrência
	47		100			R\$ 22.135,00	Cota Reservada ME/EPP
4234782	48	Lixeira retangular com pedal 50 litros. Medida externa altura 71, largura 44,5, profundidade 37. Medida interna altura 60, largura 39, profundidade 24, cor branca.	400	UND	R\$ 117,27	R\$ 46.908,00	Exclusivo ME/EPP
4257646	49	Loção hidratante para bebês, dermatologicamente testado, hipoalergênico, frasco de aproximadamente 200ml.	3108	UND	R\$ 19,45	R\$ 60.450,60	Ampla Concorrência
	50		1036			R\$ 20.150,20	Cota Reservada ME/EPP
4237742	51	Lustra móveis contendo silicone ,cera e fragrância. Embalado em frasco de no mínimo 200ml. Constar na embalagem a composição, os dados de identificação do fabricante e a data de validade.	1680	FR	R\$ 3,21	R\$ 5.392,80	Exclusivo ME/EPP
4237808	52	Luva de látex nos tamanhos P, M, ou G, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. O produto deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. Conter na embalagem, marca, tamanho, validade.	11325	PAR	R\$ 5,34	R\$ 60.475,50	Ampla Concorrência
	53		3775			R\$ 20.158,50	Cota Reservada ME/EPP
4259789	54	Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, com punho reto e espessura de 0,38mm. Indicada para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de origem química. Deve possuir C.A.- Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido e atender as normas técnicas e legislação vigentes para este tipo de produto. Tamanhos: 7, 8, 9 e 10.	6100	PAR	R\$ 9,46	R\$ 57.706,00	Exclusivo ME/EPP
4246123	55	Pá coletora de lixo em polipropileno com cabo longo. Dimensões aproximadas: Coletor 26 cm e cabo 90 cm.	840	UND	R\$ 13,13	R\$ 11.029,20	Exclusivo ME/EPP
4246918	56	Palito Vareta de Bambu para Algodão Doce de 40cm - Pacote com 1000 unidades.	120	PCT	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00	Exclusivo ME/EPP



4259790	57	Pano de Chão alvejado, tipo saco, composto de 100% algodão - medindo aproximadamente 50x80cm, reforçado com etiqueta constando os dados de identificação do produto e do fabricante.. Complemento: Com alto poder de absorção, gramatura igual ou superior a 130 (tecido grosso).	20025	UND	R\$ 5,24	R\$ 104.931,00	Ampla Concorrência
	58		6675			R\$ 34.977,00	Cota Reservada ME/EPP
4252093	59	Papel alumínio, com dimensões mínimas de 30 cm de largura por 100 mts de comprimento. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.	344	RL	R\$ 46,86	R\$ 16.119,84	Exclusivo ME/EPP
4246036	60	Papel higiênico folha dupla, macia, picotado, rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por celulose virgem, solúvel em água, na cor branca. Acondicionado em pacotes com 4 unidades. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.	207000	PCT	R\$ 5,12	R\$ 1.059.840,00	Ampla Concorrência
	61		69000			R\$ 353.280,00	Cota Reservada ME/EPP
4246037	62	Papel higiênico, folha simples, rolo com aproximadamente 300 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por celulose virgem, solúvel em água na cor branca. Pacote com 8 unidades. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.	6300	PCT	R\$ 43,41	R\$ 273.483,00	Ampla Concorrência
	63		2100			R\$ 91.161,00	Cota Reservada ME/EPP
4244158	64	Papel toalha bobina, dimensões mínimas de 20 cm de largura por 200 metros de comprimento, composto por celulose 100% virgem na cor branca, pacote com no mínimo 06 rolos. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.	2475	PCT	R\$ 73,65	R\$ 182.283,75	Ampla Concorrência
	65		825			R\$ 60.761,25	Cota Reservada ME/EPP
4246096	66	Papel toalha com folha dupla, picotado, medidas aproximadas 19 cm x 22 cm, composto por 100% fibras virgens, com no mínimo 60 folhas cada rolo, acondicionado em pacote com 2 rolos. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.	5800	PCT	R\$ 5,75	R\$ 33.350,00	Exclusivo ME/EPP
4246038	67	Papel toalha interfolhado, folha simples com 2 dobras na cor branca, composto de 100% fibra virgem, sem odor. Dimensões aproximadas: Largura de 21 cm e comprimento de 23 cm. Pacote com 1.000 folhas. A embalagem deve conter os dados do produto e CNPJ do fabricante.	70665	PCT	R\$ 10,10	R\$ 713.716,50	Ampla Concorrência
	68		23555			R\$ 237.905,50	Cota Reservada ME/EPP



4245976	69	Removedor solvente mineral para uso geral. O produto deverá vir acondicionado em frasco plástico de 1000 ml. Deverá constar na embalagem: composição, dados de identificação do fabricante e data de validade.	1110	FR	R\$ 15,14	R\$ 16.805,40	Exclusivo ME/EPP
4261582	70	Rodo de plástico duplo 60cm com cabo de madeira plastificado 120cm. Dimensões do item : 45 x 610 x 1000 milímetros Cx Lx A, Rodo de 60 centímetros ideal para áreas grandes, lâmina dupla de eva para desempenho superior ao puxar, cabo de aço resistente, pontas especiais que prendem melhor o pano de chão.	270	UND	R\$ 10,73	R\$ 2.897,10	Exclusivo ME/EPP
4246126	71	Rodo grande com base, suporte e cabo em alumínio, medindo aproximadamente 65 cm, com borracha substituível em eva, com reforço preso a base. Cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,30 m de comprimento. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante.	576	UND	R\$ 48,45	R\$ 27.907,20	Exclusivo ME/EPP
4245977	72	Sabão em barra, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada. Conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade.	1278	PCT	R\$ 8,99	R\$ 11.489,22	Exclusivo ME/EPP
4259786	73	Sabão em pó de no mínimo 800 gramas. Conter na embalagem os dados do produto e do fabricante, com a data de validade.. Complemento: Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, contém Tensoativo Biodegradável. Composição do Produto: Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Antirredespositante, Fragrância e Água. Aspecto: Pó, Cor: Azul, Odor: Característico da Versão, pH: 10,0 - 11,0, Solubilidade: Solúvel em água, Densidade a 25°C: 0,400 a 0,800 g/ml, Matéria Ativa Aniônica (PM = 342): 9,0% - 12,0%.	18750	UND	R\$ 8,58	R\$ 160.875,00	Ampla Concorrência
	74		6250			R\$ 53.625,00	Cota Reservada ME/EPP
4259791	75	Sabonete barra, embalagem com aproximadamente 90 gramas, com fragrâncias diversas. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante, composição, número de lote e validade.	7300	UND	R\$ 1,93	R\$ 14.089,00	Exclusivo ME/EPP



4246042	76	Sabonete líquido para mãos com essência de erva doce, glicerinado, acondicionado em galão contendo 5 litros, com alça e tampa de rosca. Conter no rótulo: marca, composição, número do registro na ANVISA, validade e dados de identificação do fabricante.	2100	GL	R\$ 14,19	R\$ 29.799,00	Exclusivo ME/EPP
4246090	77	Saco para amostra em polietileno estéril, com lacre, com tarja branca para descrição do alimento. Dimensões aproximadas: Largura 12 cm x 30 cm de comprimento. Embalado em pacote contendo 500 unidades. Deverá conter na embalagem, dados do produto e dados do fabricante.	1400	PCT	R\$ 49,63	R\$ 69.482,00	Exclusivo ME/EPP
3189198	78	Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, resistente, na cor VERDE, confeccionado de polietileno, medindo aproximadamente 75cm largura x 105cm altura (as dimensões da largura podem ter uma variação de até ± 1 cm), suportando aproximadamente 20kg e com capacidade volumétrica de 100 litros, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca, empresa fabricante, numero de unidades, dimensão e capacidade do saco e tipo de resíduo, deve atender aos requisitos da NBR 9191/2008 e alterações. Embalagem c/ 100 unidades e deverá pesar no mínimo 5,8 kg	1530	CNT	R\$ 50,42	R\$ 77.142,60	Ampla Concorrência
	79		510			R\$ 25.714,20	Cota Reservada ME/EPP
4249334	80	Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, resistente, na cor VERDE, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 63cm largura x 80cm altura (as dimensões da largura podem ter uma variação de até ± 1 cm), suportando no mínimo 10kg e com capacidade volumétrica de 50 litros, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensão e capacidade do saco e tipo de resíduo, deve atender aos requisitos da NBR 9191/2008 e alterações. Embalagem c/ 100 unidades e deverá pesar no mínimo 03 kg.	2025	CNT	R\$ 45,37	R\$ 91.874,25	Ampla Concorrência
	81		675			R\$ 30.624,75	Cota Reservada ME/EPP



4259797	82	Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 59cm largura x 62cm altura (as dimensões da largura podem ter uma variação de até ± 1 cm), suportando no mínimo 06kg e com capacidade volumétrica de 30 litros, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensão e capacidade do saco e tipo de resíduo, deve atender aos requisitos da NBR 9191/2008 e alterações. Embalagem c/ 100 unidades.	2500	CNT	R\$ 12,37	R\$ 30.925,00	Exclusivo ME/EPP
4259798	83	Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 63cm largura x 80cm altura (as dimensões da largura podem ter uma variação de até ± 1 cm), suportando no mínimo 10kg e com capacidade volumétrica de 50 litros, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensão e capacidade do saco e tipo de resíduo, deve atender aos requisitos da NBR 9191/2008 e alterações. Embalagem c/ 100 unidades.	2625	CNT	R\$ 24,04	R\$ 63.105,00	Ampla Concorrência
	84		875			R\$ 21.035,00	Cota Reservada ME/EPP



4261578	85	SAPONÁCEO CREMOSO - Embalagens de 450 ml, produto de 1º qualidade, conforme descritivo: Descrição: aspecto creme, saponáceo cremoso, utilizado para limpar superfícies sem riscar, cor branco, densidade: 1,43 a 1,47 g/mL, pH (PURO): 10,5 a 11,4. Deve apresentar em sua composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (Ácido Láurico), tensoativo não iônico (álcool Graxo Etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservantes, fragrância e água. A embalagem deve ser de polietileno de 450 ml, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Deve conter registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá vir acondicionados em caixas de papelão com descrição do fornecedor, prazo de validade. A rotulagem(embalagem) deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca do fabricante ou fornecedor, composição, prazo de validade mínimo de 12 meses (contados a partir da data de entrega), lote e modo de uso. Ideal para limpeza de: Louças; Cromadas (puxadores, torneiras e ralos); Aço Inoxidável (Exaustor, coifa, maçanetas, escada, acessórios, iluminação, talheres, chuveiros, panelas, bandejas, micro-ondas, bules, armários, bancadas, cubas e assadeiras); Esmaltadas (fogão, geladeira, máquina lava louças, forno, rack e banheira); Porcelana (pia, vaso sanitário, copos, pratos, travessas e cinzeiros); Plástico (liquidificador, lixeira, cadeiras, tampa de vaso sanitário, prateleiras, mesas, baldes, pá, brinquedos para crianças, persianas, box de banheiro e aparelho telefônico); Cerâmica (pisos, saboneteiras, paredes e vasos); Couro sintético Econômico e sustentável: drástica redução de consumo de água no processo de limpeza.	23250	UND	R\$ 11,92	R\$ 277.140,00	Ampla Concorrência
	86		7750			R\$ 92.380,00	Cota Reservada ME/EPP



4258476	87	Shampoo infantil, para todos os tipos de cabelo, fórmula suave, não irrita os olhos, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com perfume delicado e acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400 ml.	3054	UND	R\$ 24,65	R\$ 75.281,10	Ampla Concorrência
	88		1018			R\$ 25.093,70	Cota Reservada ME/EPP
4259788	89	Suporte para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras, produzido em plástico abs de baixa densidade com alta resistência, frente branca, visor frontal possibilitando a visualização de quantidade de folhas, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão. Dimensões aproximadas: altura de 32 cm x largura de 26,7 cm x profundidade de 12,8 cm.	168	UND	R\$ 27,95	R\$ 4.695,60	Exclusivo ME/EPP
4257648	90	Talco em pó anti-séptico para os pés, desodorante para os pés, embalagem aproximadamente 100g, ideal para combater os odores das axilas e dos pés.	72	UND	R\$ 13,84	R\$ 996,48	Exclusivo ME/EPP
4254122	91	Tampa para copo descartável com capacidade para 180 ml. Complemento: Pacotes com 100 unidades cada. Compatível com copo descartável de 180ml.	15000	PCT	R\$ 8,47	R\$ 127.050,00	Ampla Concorrência
	92		5000			R\$ 42.350,00	Cota Reservada ME/EPP
4237802	93	Touca descartável, branca, tamanho único, confeccionada em falso tecido de polipropileno, com extremidades plissadas, gramatura de 20 gr. Pacote contendo 100 unidades. Deverá conter na embalagem, dados do produto, dados do fabricante e data de validade.	1175	PCT	R\$ 8,61	R\$ 10.116,75	Exclusivo ME/EPP
4259799	94	Vassoura tipo noviça, para uso geral com base e cepa plástica, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento x 5 cm de largura x 3 cm de altura, com cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, conter etiqueta com marca e identificação do fabricante.	1800	UND	R\$ 9,30	R\$ 16.740,00	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							R\$ 4.664.282,10
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS DE COTA RESERVADA							R\$ 1.554.307,10
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP							R\$ 863.865,85
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO							R\$ 7.082.455,05



ANEXO IV – Relação de Documentos de Habilitação

DA HABILITAÇÃO

Toda a documentação abaixo deverá ser encaminhada para fins de **HABILITAÇÃO** em conformidade com o edital.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Instrumentos contratuais, conforme cada caso:

a) Prova de registro empresarial na junta comercial, no caso de empresa individual;

b) Instrumento constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresarial e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

c) Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.1 Os instrumentos deverão ser apresentados na última alteração consolidada ou através de cópia de todas as alterações de forma a comprovar o histórico da empresa.

1.1.2 Caso o tipo societário elencado acima for impedido por lei de atuar no ramo/objeto do certame, favor desconsiderar, já que os itens são padrão e utilizados em todos editais.

1.2 Em se tratando de **consórcios**, conforme determina o art. 15, da Lei Federal no 14.133/21, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;



IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

1.2.1 A Licitante deverá apresentar **Declaração de obrigação** do licitante, que caso seja vencedor, promoverá antes da celebração do contrato, na forma do art. 15, § 3º da Lei Federal 14.133/21, a constituição e o registro do consórcio;

1.2.2 A apresentação dos documentos relativos à regularidade jurídica e fiscal e trabalhista deverá ser atendida por cada uma das empresas consorciadas;

1.2.3 As empresas reunidas em consórcio deixam de gozar dos benefícios admitidos neste edital no que se refere ao Direito de Preferência elencados na Lei nº 123/06, se todas não estiverem enquadradas nesta condição ou se houver vedação do benefício devido ao valor ou ao tipo do objeto a ser contratado.

1.2.4 A empresa líder do consórcio será responsável perante a Concedente pelo compromisso do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante participante;

2.3 Prova de regularidade para com a:

a) Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

b) Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa ou outra equivalente na forma lei (endereço <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/> - se empresa do estado de São Paulo); e

c) Fazenda Municipal – Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>), ou documento equivalente, com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura da sessão e processamento do pregão;





2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao) conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

2.6 A Comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida, como definido em edital e na legislação aplicável.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Apresentar **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da sessão (ou conforme validade do documento se constar data), observando ainda o que segue:

3.1.1 Se a licitante for **sociedade não empresária (sociedade simples, etc.)**, ou pessoa física (quando permitido) a certidão mencionada no item 3.1 deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo **demonstre a ausência de insolvência civil**, expedida pelo distribuidor competente;

3.2 As empresas participantes deverão comprovar possuir **Capital Social** mínimo de 10% (dez por cento) sobre a somatória **da estimativa** dos ITENS/LOTES que ofertarem proposta ou sobre o valor total estimado desta licitação para os que participarem de todos os ITENS/LOTES e quando se tratar de licitação global (observado neste caso a exigência do percentual referente ao período equivalente a 12 meses).

3.3 As empresas que não atenderem a qualificação econômico-financeira através do Capital Social poderão comprovar qualificação financeira através do: **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) sobre a somatória da estimativa dos ITENS/LOTES em que participar ou sobre o valor total estimado desta licitação (observado neste caso a exigência do percentual referente ao período equivalente à 12 meses) para os que participarem de todos os ITENS/LOTES (e licitação global), devendo, para essa finalidade, extraí-los dos números apresentados no **Balanco Patrimonial**.

3.3.1 Para que produza os efeitos esperados deve ser apresentado o **Balanco Patrimonial do ÚLTIMO EXERCÍCIO** exigível (e suas **Demonstrações Contábeis**) nas formas da lei, atendendo às seguintes exigências mínimas:

- a) Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei nº 6.404/76 (**Sociedades Anônimas – S/A**): **apresentar Balanco nos termos da alínea “e” deste item**, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sites oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;
- b) Para as **Pessoas Jurídicas em geral**: apresentar cópia do Balanco e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido

na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente **Registrados** na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

c) Para as **Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso** ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente **Registrado** na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado na alínea “b” deste item;

d) Para as Pessoas Jurídicas sujeitas ao regime estabelecido na **Lei Complementar nº 123/06** (Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa de Consumo): devem atender às mesmas **regras dispostas nas alíneas “b”, “c” ou “e”**, conforme cada caso, não sendo aceitos “balanços ou contabilidade simplificados”;

e) Para as Pessoas Jurídicas **optantes ou obrigadas** à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do **SPED** (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o **Recibo de Entrega** emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

3.4 As empresas que não atenderem ao Capital Social ou Patrimônio Líquido nos termos dos subitens **3.2 e 3.3 e seguintes**, devem apresentar os **cálculos dos Índices de Liquidez juntamente com os Balanços Patrimoniais DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS** exigíveis na forma da Lei (apresentados nos termos das alíneas do subitem **3.3.1**) a fim de comprovarem sua boa situação financeira ao atender ou superar os índices a seguir expostos **EM AMBOS OS EXERCÍCIOS**, sob pena de inabilitação:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

PASSIVO CIRCULANTE

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$IS = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Onde “≥” maior ou igual.

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IS = índice de solvência



3.5 As empresas que comprovarem a qualificação econômico-financeira da forma tratada no item 3.2 estão **DESOBRIGADAS** de apresentar Balanço Patrimonial e/ou o Cálculo dos Índices, **porém, a apresentação do Balanço e dos Índices de Liquidez é indicação bastante de que as empresas desejam se utilizar destes para comprovarem a qualificação exigida nos itens acima;**

3.5.1 A apresentação do Balanço e dos Índices implica na obrigação por parte da Administração de análise e consideração da legalidade quanto à forma de apresentação acima tratadas, sendo ignorada a opção disposta no item 3.2.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E/OU COMPLEMENTAR:

4.1 Assinalar as declarações obrigatórias como condição de participação, exigidas no cadastramento da Proposta Comercial no sistema.

4.2 Apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, necessariamente em nome do licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) a licitante ter fornecido de forma satisfatória itens semelhantes ao licitado, de forma qualitativa (em qualquer quantidade).

4.2.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) preferencialmente em papel timbrado do emitente, conter nome e identificação do signatário, bem como telefone e preferencialmente endereço de correio eletrônico para contato em caso de possíveis diligências.

4.3 Para os **itens 3 e 4* (álcool gel)**, os produtos ofertados deverão ter **Registro na ANVISA**, e os participantes deverão **apresentar** comprovação de Regularidade Sanitária (**ALVARÁ SANITÁRIO**) através de documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA) ou pelo Órgão Estadual competente do local sede da licitante; e ainda a **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar (conforme sua atividade) **na categoria COSMÉTICOS/HIGIENE** (produto para desinfecção das mãos).

4.3.1 Caso a **licitante seja Revendedora**, os documentos da Fabricante serão **exigidos juntamente com as Fichas Técnicas e/ou Amostras;**

4.4 Apresentar cópia da **Licença Sanitária** Municipal, Estadual ou Federal/Alvará de Licença Documento válido através da apresentação da própria certidão) em nome da licitante para fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar **produtos SANEANTES (Para os participantes dos itens 1, 2, 30 e 31*)**.

4.5 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar (conforme sua atividade) na **categoria SANEANTES (Para os itens 1, 2, 30 e 31*)**.

***ITENS DISPOSTOS NO ANEXO III - PLANILHA DE ITENS E VALORES ESTIMADOS**



ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

INFORMAR OS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA EM PAPEL TIMBRADO (NA PROPOSTA FÍSICA)

Obs: Adverte-se que a simples apresentação da Proposta Eletrônica será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que atende a todos os itens descritos e exigidos nos Anexos I e III.

Item	Qtde	Especificação	Un. Medida	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
Total Geral:						

Valor Total por extenso: _____

- a) Da execução/fornecimento: conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.
- b) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____.
- c) Prazo de pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal pela secretaria requisitante.
- d) Da vigência da ARP: um ano, contados a partir do primeiro dia útil da disponibilização do Registro dos Preços no site do PNCP.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas por esta licitação, bem como dos itens de detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e Anexo III – Planilha de Itens e Valores Estimados.

Declaro ainda, que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega, fornecimento e/ou instalação deste objeto.

Nome do representante legal da empresa que assinará e será responsável pelo instrumento:

CPF: _____ RG: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

e-mail pessoal: _____

e-mail profissional: _____

Data de nascimento do responsável: _____





Dados bancários:

Nome do Banco: _____ N° do Banco: _____

Agência: _____ c/c: _____

Assinatura: _____

Nome do responsável: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

(assinatura do representante)

Cidade, data e dados do representante



ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços N.º...../2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240625033668300/2024

**ATA DE REGISTRO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A
EMPRESA.....**

Aos (.....) dias do mês de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sitio do Morro - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.522.983/0001-27, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício **ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, considerando o julgamento do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS** nº 082/2024, e a respectiva homologação do Processo nº 240625033668300/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal n.º 4.990/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS**, em atendimento às Secretarias do Município, pelo período de um ano, conforme Anexo I – Termo de Referência e especificações e condições que tratam o Edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2024**, os quais fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços e do Contrato ou Pedido de Compra (empenho) decorrente desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades de cada item, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
TOTAL GERAL:						





2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata e a ordem obedece ao previsto no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023, utilizado aqui por analogia.

Data referência da pesquisa de preços: **15/08/2024**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, considerando a impossibilidade de realização de controle adequado por parte desta Administração.

3.2. *Vedação a acréscimo de quantitativos*

3.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato ou outro documento análogo decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento análogo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, pedido ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Na hipótese de recusa ou impedimento de fornecimento dos itens registrados ao fornecedor detentor do registro de preços, a administração, resguardada a apuração de responsabilidade e aplicação de sanção, poderá:



4.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do registro e de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto em edital, nesta ata de registro de preços e na legislação aplicável.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro, e as que constarão nos pedidos de compra ou contratos decorrentes.

7.2. Havendo atraso nos pagamentos devidos por este município, que não sejam decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, aplicar-se-á correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável (nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1988), bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor e de seus preços registrados será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas em edital nesta ata e na legislação aplicável; ou
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos previstos na legislação aplicável e nesta ata de registro de preços.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos Contratos ou instrumentos análogos oriundos dela ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou nesta ARP.

- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não assinem a ARP ou não honrem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.



9.2. É da competência da Secretaria gerenciadora comunicar à Secretaria de Compras e Licitações quanto à intenção de abertura de processo para apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.2.1. Caberá à Secretaria participante ou utilizadora dos produtos ou serviços decorrentes do registro, informar à gerenciadora qualquer ocorrência que enseje a necessidade de instauração de procedimento para apuração de descumprimento das responsabilidades previstas nesta ARP e nos contratos dela decorrentes, para realização dos trâmites constantes no item 9.2.

9.3. Em observação aos itens anteriores pontua-se que comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do registro ou contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao detentor do registro ou ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o máximo de 10% (dez por cento), após o 15º e até o 30º dia de atraso. Após esse período, poderão ser aplicadas outras sanções, iniciando-se pela disposta no subitem 7 deste.

2.1 Observa-se que o atraso superior a 15 quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato, concomitante com a aplicação das demais penalidades cabíveis, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.4, de 1% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.4, de 1% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.4, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.4, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.4, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

a) Quando se tratar de inexecução parcial acompanhada de justificativa aceita pela Administração, desde que não comprometa o interesse público ou a imponha risco à vida ou a serviços essenciais.

9.5. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Santana de Parnaíba (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Município de Santana de Parnaíba, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor do Registro ou ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Registro de Preços ou no Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. Os débitos do contratado para com o Município de Santana de Parnaíba, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com esta municipalidade, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.13. Para fins do disposto nesta cláusula e para que produza os efeitos esperados, considera-se Contrato o próprio instrumento contratual, pedidos, ordens de compra ou de fornecimento, notas de



empenho ou outro documento legalmente admitido que lhe faça as vezes, assim como o entendimento de que Contratado é a Pessoa Jurídica a quem compete a entrega ou prestação de serviço decorrente da ARP.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços ou dos contratos e instrumentos análogos dela oriundos, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §10, da Lei no 14.133/21.

12. DOS DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

12.1. Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável da empresa pelo ajuste, bem como os dados do gestor do contrato/ata de registro de preços:

RESPONSÁVEL PELO AJUSTE/CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

E-mail particular: _____

E-mail profissional: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____





E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

13. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

13.4 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato ou instrumento análogo, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.

13.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata e no Termo de Referência do respectivo edital.



14.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Santana de Parnaíba, dede 2024.

PELA PREFEITURA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

E-mail particular: _____

E-mail profissional: _____

PELA CONTRATADA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail particular: _____

E-mail profissional: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG.: _____

RG.: _____



Anexo VII - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:



LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(s) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____





Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IX

ATESTADO DE ENTREGA DE AMOSTRA(S)

Ref: Pregão Eletrônico nº 082/2024

Em 2 Vias: Proponente / Comissão

Atesto para a finalidade de avaliação, que no que se refere à licitação acima identificada, a empresa _____, está apresentando as seguintes amostras nos termos do Edital, do (item 6.2 e seguintes do termo de referência) e demais disposições.

ITEM	QTDE	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	ANÁLISE

Santana de Parnaíba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do REPRESENTANTE:
Nome do REPRESENTANTE:
RG do REPRESENTANTE:

Pela Prefeitura:

Carimbo e Assinatura

